

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0021/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Agente Administrativo no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciando no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER DIARIAS** a FRANCISCO GIL FABIO TAVEIRA Matrícula n.º 3001, ocupante do Cargo de PRESIDENTE, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, DIARIAS CIVIL, por um período de 2 (DUAS) diárias no valor de R\$ 482,68 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) referente ao período aquisitivo de 26/04/2017 a 27/04/2017 referente a participação no Encontro Regionais - Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Camaras Municipais, no período de 26/04/2017 a 27/04/2017 com carga Horária de 16 horas de atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Maio de 2017.

Disrael de Oliveira Basilio

Agente Administrativo

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRICIO
Código Identificador: 5C6F2410

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.05.12-0001

Extrato do Contrato nº 2017.05.12-0001. Dispensa de Licitação nº 007/2017 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de imunização e controle de pragas, para prestação dos serviços de dedetização em todas as dependências, desta Egrégia Casa Legislativa. Partes: A Câmara Municipal de Alexandria/RN, através do seu Presidente, e a empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.030.953/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 20 – Centro – CEP 56.130-000 – Cedro/CE. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.860,00 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). Data de Assinatura: 12 de Maio de 2017. Vigência: 12/05/2017 a 31/12/2017. Signatários: Francisco Gil Fábio Taveira e Robson Sullivan Ribeiro Nogueira.

Data: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRICIO
Código Identificador: 5A967C98

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
DP004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP004/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de imunização e controle de pragas, para prestação dos serviços de dedetização em todas as dependências, desta Egrégia Casa Legislativa. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.030.953/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 20 – Centro – CEP 56.130-000 – Cedro/CE. Vencedor do(s) Item(s): 01. Com o valor global de: R\$ 3.860,00 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

Alexandria - RN, 10 de Maio de 2017

FRANCISCO GIL FÁBIO TAVEIRA – Presidente Municipal

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRICIO
Código Identificador: 622B0842

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP004/2017.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de imunização e controle de pragas, para prestação dos serviços de dedetização em todas as dependências, desta Egrégia Casa Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Presidência da Câmara Municipal de Alexandria.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 10/05/2017.

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRICIO
Código Identificador: 751D9680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Altera a redacção do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angicos e da? outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso das suas atribuições Constitucionais:

FAZ SABER que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angicos, passa a vigorar com a seguinte redacção:

“Art. 7º. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angicos, realizar-se-á conforme disposição do art. 23, § 6º, da Lei Orgânica deste município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angicos/RN, 08 de maio de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Mesa Diretora

Marcos Antônio de Macêdo

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Nivaldo Nicério Gomes Filipe

1º Secretário da Mesa Diretora

Tiago Carvalho de Araújo Braga

2º Secretário da Mesa

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 6152480A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 043/2017

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA (Presidente), homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº. 007/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E TVs, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, que teve como vencedora a licitante ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora dos itens, 01; 02; 03; 04 e 05 - com o valor global de 64.895,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Apodi/RN, 12 de maio de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 4414177C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com base no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Considerando que: A própria Constituição Federal - CF de 1988, expressa de forma genérica o direito do homem à participação democrática: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos

desta Constituição” - Art. 1º, Parágrafo único.

Considerando que: Assim como também o faz a Declaração dos Direitos do Homem na qual se lê que “Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos” - Art. 21- I.

Art.1º - Fica instituído no Município de Baraúna – RN, o Programa “Câmara Itinerante”, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

I - O Programa “Câmara Itinerante” é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingirem objetivos pré-definidos.

II - O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada região da cidade. O Município de Baraúna será dividido em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.

III - O Programa “Câmara Itinerante” visa que os parlamentares ouçam as necessidades locais, acolham sugestões e ampliem a agenda legislativa. A iniciativa reforça o papel da Câmara, colaborando para o pleno exercício da representação na esfera municipal.

Art.2º - Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Municipal Itinerante são partes integrante desta Resolução.

I - O Programa “Câmara Municipal Itinerante” atingirá diversos objetivos, sendo eles:

a) Popularizar os trabalhos do Poder Legislativo, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada Região Pólo Urbana e Rural;

b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município de Baraúna, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;

c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento década comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;

d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Art.3º - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vereador por ele indicado. As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá.

Parágrafo único -As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art.4º - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art.5º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

I – A participação dos Vereadores no Programa Câmara Itinerante se dará da seguinte forma:

a) Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa “Câmara Itinerante”;

b) Para este fim, poderá usar da palavra durante dez minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais dez minutos;

c) Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo município.

Art.6º - A Comunidade participará das reuniões do Programa Câmara Itinerante, através de suas lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região pólo, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos (ãs) identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

Art.7º - As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões pólos, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.

Art. 8º - A Câmara Municipal disponibilizará funcionários assim como equipamentos que deverão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 9º - Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Assessoria de Imprensa e Direção Geral fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

Art. 10º - As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região pólo com o intuito de prepará-las para o futuro.

Art. 11º - No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

Art. 12º -Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados pelos Vereadores.

Art. 13º -Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

Parágrafo Único – ao final de cada reunião de trabalho, a Mesa Diretora da Câmara Legislativa, entregará ao Poder Executivo Municipal, um relatório sucinto contendo toda demanda apresentada pela Comunidade Pólo visitada, afim que o poder executivo encaminhe soluções.

Art.14º -As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão no que couber, e caso haja necessidade de um credito suplementar a mesa diretora poderá solicitar através de projeto de lei específico.

Art. 15º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz.

Baraúna - RN, 11 de Maio de 2017.

Divulgue-se;

Registre-se;

Publique-se.

Marcos Antônio de Sousa

Vereador – PTB

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3D5D0D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 017/2017 – GP/CMBS*

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear Emília Thyse Silva Firmino, portadora do CPF/MF nº 092.230.054 - 26, para responder pela Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 15 de maio de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 73F25C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA 028/2017*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei Municipal 220/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Nomear com data retroativa a 02/05/2017, Augenora Ferreira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de

Serviços Gerais e de Manutenção – CC 4 da Câmara Municipal de Bodó, regido pela Lei Municipal nº 220/2017.

Cientifique-se, Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó, em 02 de maio de 2017.

Ver. JOSÉ FÉLIX NETO

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 60448E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA REPUBLICACAO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017, DE 10/05/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN

CONTRATADA: Andreza Elizeuda Confessor - CPF: 090.441.314-43

VALOR: R\$ 528,00

OBJETO: Concerto/reposição porta de vidro do prédio anexo à Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com justificativas anexas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Caiçara do Rio do Vento - RN., 15 de maio de 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
MARISÔNIA FELIX NUNES
Código Identificador: 49D2D7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇÓ

SECRETARIA PORTARIA N° 076 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 20, IV, a, do Regimento Interno e pelo art. Art. 28, II, da Lei Orgânica do Município de Caiçó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes vereadores para compor a Comissão Especial Interpartidária que examinará o Projeto de Lei nº 074/2016 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, que altera o §3º do art. 72 da LOM, possibilitando a aprovação de emendas impositivas e não impositivas à proposta do orçamento anual:

I. Alisson Jackson dos Santos – PROS;

II. Erinaldo Lino dos Santos – PP;

III. José Alexandre Pereira – PRP;

IV. José Rangel de Araújo – PDT;

V. Raimundo Inácio Filho – PMDB;

VI. Rosângela Maria da Silva – PR;

VII. Zaqueu Fernandes Gomes – PHS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Caiçó/RN, 08 de maio de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente

José Alexandre Pereira

1º Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
LIZIANE TAIZ FERREIRA DIAS MEDEIROS
Código Identificador: 531DCB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 030/2017 DIÁRIA

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a (o) Servidor (a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000015, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma Audiência com o Governador do Estado, dia 15 de Maio, às 10h, no Centro Administrativo, na Governadoria do Estado, através da FECAM, para buscar Convênios de Cursos de Capacitação para a população através das Câmaras Municipais.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 12 de Maio de 2017.

Francisca Leite de Medeiros Alves.

VEREADORA – VICE – PRESIDENTE.

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 56507761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 20/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e AKEMI LUCENA SILVA 12416737481, CNPJ sob o nº 27.497.556/0001-91,

Do objeto: contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e serviço especializado de apoio administrativo e licitatório,

Do preço: O valor Total de R\$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesas: 3390390000– Outros Serv. de Terceiros(PJ); previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Unidade 01.

Da vigência: por 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 5211974D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 020/2017, objetivando o fornecimento de 150 Água Mineral 20LTS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de 02/05 a 31/12/2017, conforme necessidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo o fornecimento de 150 Água Mineral 20LTS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de 02/05 a 31/12/2017, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 08.700.130/0003-00, pelo valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para a referente prestação de serviços.

Cerro Corá/RN, 03 de Maio de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4BC5B9DD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 03/05/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 08.700.130/0003-00, pelo valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), referente ao fornecimento de 150 Águas Mineral 20LTS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de 02/05 a 31/12/2017, conforme necessidade.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4C4D9D54

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 08.700.130/0003-00

OBJETO: Fornecedor de 150 Águas Mineral 20LTS, para atender a demanda do Poder Legislativo Municipal, no período de 02/05 a 31/12/2017, conforme necessidade.

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 822/2016 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2017 - 01 – Poder Legislativo – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 03/05/2017 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 097/2017.

Cerro Corá/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3CF96C36

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao Servidor Ruy Jefferson Félix de Brito (Controlador Geral), ½ (meia) diária, para custear despesas

com alimentação, durante o seu deslocamento à cidade de Assú-RN, no dia 16 de maio de 2017, com objetivo de participar de Treinamento sobre o SIAI Fiscal, na sede da Ágii Softwares para a Gestão Pública.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a ½ (meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 7027B8F7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao Servidor Miguel Pereira da Costa Neto (Contador), ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, durante o seu deslocamento à cidade de Assú-RN, no dia 16 de maio de 2017, com objetivo de participar de Treinamento sobre o SIAI Fiscal, na sede da Ágii Softwares para a Gestão Pública.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a ½ (meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 67DFFAC9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2017

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao Servidor Carlos Antônio Vasconcelos (Motorista), ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, durante o seu deslocamento à cidade de Assú-RN, no dia 16 de maio de 2017, com objetivo de transportar os servidores Ruy Jefferson Félix de Brito (Controlador Geral) e Miguel Pereira da Costa Neto (Contador), para participar de Treinamento sobre o SIAI Fiscal, na sede da Ágii Softwares para a Gestão Pública.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais), correspondente a ½ (meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 3BA42A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 29/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO

JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO DE Nº 518/2017 FOI CANCELADO POR MOTIVOS DE NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA CAMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
III - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. JAILSON SEVERO DOS SANTOS CNPJ: 08.386.930/0001-37 R\$ 1.699,86

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL
Total Geral R\$ 1.699,86
Currais Novos-RN, sexta-feira, 5 de maio de 2017.
Page 1

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5F6DE3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2017 – CMF

Processo Licitatório Nº 009/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Florânia, nomeada pela Portaria nº. 007 de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de maio de 2017, às 10:00h00min, na sede da Câmara Municipal de Florânia-RN, localizada na Rua Coronel Toscano, 61 – Bairro Centro, Florânia-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de Serviço de consultoria na área jurídica para acompanhamento dos desembargamentos do certame público junto ao município e a Corte de Contas, bem como, realizar os serviços de consultoria na área jurídica para emissão de pareceres técnicos-urídicos, orientação em casos concretos, relativos a Direito Municipal e Processo Legislativo em geral, notadamente, nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Previdenciário. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço - Rua Coronel Toscano, 61 – Bairro Centro, Florânia - RN, no horário de 08h00min às 13h00min ou por meio do endereço eletrônico camarafiorania@ig.com.br.

Florânia-RN, 15 de maio de 2017.

Danielle Miranda de Medeiros Gifoni.

Pregoeira

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 4C6570BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE

LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 29/2017.

DISPENSAS Nº: 20/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: K M X C PINTO LIMA - ME.

CNPJ Nº: 07.258.368/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES E PERIFÉRICOS.

VIGÊNCIA: Até a entrega definitiva dos produtos.

VALOR TOTAL: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de maio de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 64CA08B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
21/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 30/2017.

DISPENSAS Nº: 21/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: W. A. DA COSTA OLIVEIRA - ME.

CNPJ Nº: 17.508.639/0001-85.

OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE TONER.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de maio de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 4C442148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2017**

PROCESSO Nº: 30/2017.

DISPENSAS Nº: 21/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: W. A. DA COSTA OLIVEIRA - ME.

CNPJ Nº: 17.508.639/0001-85.

OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE TONER.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de maio de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

WEMERSON ALLISON DA COSTA OLIVEIRA

Pela contratada

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 3DCE9D95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 22/2017**

PROCESSO Nº: 31/2017.

DISPENSAS Nº: 22/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: ISABELLA PRISCILLA VIEIRA ARRUDA.

CPF Nº: 074.024.604-60.

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAL S DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de maio de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

ISABELLA PRISCILLA VIEIRA ARRUDA

Pela contratada

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 67F63779

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, Meia diária (s) para que a mesma possa se deslocar até a cidade de NATAL-RN, com a finalidade de participar de uma audiência com o Governador do Estado com o objetivo de tentar parcerias com o Governo do RN e a FECAM.

Cumpr-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 15 de maio de 2017.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES

TESOUREIRA

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 5D7C7976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da CMI torna Público o Reaviso de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, tendo por objeto a cessão de direito de uso do sistema integrado de orçamento finanças contabilidade, protocolo geral, digitalização, folha de pagamento bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do software. Tendo em vista que a Publicação feita

anteriormente não cumpria o estabelecido no artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002 que determina que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, o certame que estava previsto a sua abertura para o dia 15.05.2017, às 14h:00min, fica remarcado para o dia 29.05.2017, às 14h:00, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 72967BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear a Sra. MARIA LEDA DE MEDEIROS E MEDEIROS, para exercer o Cargo de Auxiliar de Tesouraria, padrão CC-1, da Câmara Municipal de Ipuueira/RN.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuueira/RN, 15 de maio de 2017.

JOSÉ RIBAMAR LEITE NÓBREGA

PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA LEDA DE MEDEIROS E MEDEIROS

AUXILIAR DE TESOURARIA

Publicado por:
ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO
Código Identificador: 72CB417A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 020/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que, no dia 16 de maio de 2017, estará disponível o Edital desta Licitação visando a Contratação dos serviços técnicos de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio). A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento dos licitantes, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, será realizada no dia 01 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN na Rua Cel. João Florêncio, 275, centro, Jardim de Piranhas/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2207.

Jardim de Piranhas / RN, 15 de maio de 2017.

Elaine Cristina Lopes de Oliveira

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6376ACDA

**TESOURARIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 002/ 2017

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 019/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia 16 de maio de 2017, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado a Contratação dos serviços de transporte de pessoas através de veículo de passeio. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo telefone: 84-3423-2207.

Jardim de Piranhas/ RN, 15 de maio de 2017.

Elaine Cristina Lopes de Oliveira

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO

Código Identificador: 4462EAF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, tendo por OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 29/05/2017, às 09h:30min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 16 de maio de 2017.

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 68DB6D48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2017-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Fica nomeado como Pregoeiro o Senhor Raphael Tadeu Xavier de Abreu.

Art. 3º - Fica nomeado como Equipe de Apoio as Senhoras, Karla Vanusia Soares Gomes e Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira.

Art. 4º - O Pregoeiro e a equipe de apoio acima nomeada tem poderes para dirigir todos pregões no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante os meses de abril e maio de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 18 de abril 2017.

ANTONIO ANANIAS FILHO

Presidente

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 63B8F1D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – CMM**

PROCESSO Nº. 025/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 009/2017 – CMM, Processo nº. 025/2017 - CMM, na data de 26 de maio de 2017, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para cessão de direito de uso de sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado. Portal da Transparência, Protocolo Geral, processo Legislativo e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei nº 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 11 de maio de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 49F26427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Maria Edilma de Oliveira Batista, ocupante do cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a Srª servidora, Maria Edilma de Oliveira Batista, ocupante do cargo de TESOUREIRA desta Casa Legislativa, matrícula 0000025, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de audiência com a tesouraria da FECAM/RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 12 maio de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 6AA29B54

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2017 – GP***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões na cidade do Natal/RN com fulcro na instalação do portal de transparência da Câmara Municipal no dia 09 de maio de 2017, em Natal/RN

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de maio de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5A2A9FF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2017 – GP**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Srª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões administrativas e legislativas na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 12 de maio de 2017.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 7690C663

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões administrativas na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 15 de maio de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5726A102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2017**

PROCESSO Nº 044/2017

DISPENSA Nº 032/2017

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, que visa a contratação de serviços de Pregoeiro para desempenho das atividades da Câmara Municipal.

No entanto, tendo em vista a Súmula nº 28/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, torno sem efeito a Dispensa referida, diante da impossibilidade de Contratação de Serviços de pregoeiro.

Desse modo, ante a nítida inviabilidade de continuidade do presente procedimento licitatório, determino o seu ARQUIVAMENTO.

Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se.

Parelhas/RN, 05 de Maio de 2017

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 56277418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 041/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

MÓVEL, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93. O pagamento, ora descrito, diz respeito ao serviço de telefonia fixa, com vigência até 31/12/2017, no valor total estimado de R\$19.224,00 (dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais), junto a empresa/prestador OI MÓVEL S/A, CNPJ:05.423.963/0001-11, com sede social ao Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, s/n, Brasília/DF, com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, que aduz "Art. 24.É dispensável a licitação: V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

Parelhas/RN, 09 de Maio de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 3C0A9801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, CPF: 968.682.284-49.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE PEDRO VELHO/RN

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

ASSINATURA: Douglas Haryson Barbosa de Farias /Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 6F08F259

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: SS DO NASCIMENTO - ME, CPF: 04.664.032/0001-42.

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE PEDRO VELHO/RN

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R\$ 1.135,90 (Um mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)

ASSINATURA: Douglas Haryson Barbosa de Farias /Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 52B69FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 006/2017**

PROCESSO Nº: 024/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP.

CNPJ: 08.385.809/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN).

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.090,87 (Três mil e noventa reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 12 de Maio de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 75E3AD45

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 007/2017**

PROCESSO Nº: 025/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME.

CNPJ: 05.211.683/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN)

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.548,30 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 12 de Maio de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 43572D03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 008/2017**

PROCESSO Nº: 026/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME.

CNPJ: 05.211.683/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN).

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.615,30 (sete mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 12 de Maio de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4B0FA350

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 009/2017**

PROCESSO Nº: 027/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

CNPJ: 05.211.683/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material limpeza, produtos de higienização e conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN).

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.625,65 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 12 de Maio de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 72073981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 04/2017 PARA
RESOLUÇÃO 14/2017**

Dispõe sobre criação de Comissão Temporária Revisora da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara faz saber:

Que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de São José do Campestre uma Comissão Temporária e Revisora da Lei Orgânica do Município, composta de três Vereadores eleitos, respeitados a pluralidade de representação, pelo Plenário, em votação aberta e nominal, para no prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da posse, apresentar a Mesa Diretora uma proposta de Revisão.

Parágrafo Único – A Comissão Temporária e Revisora da Lei Orgânica do Município será eleita na primeira sessão ordinária da sessão anual legislativa de 2017.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal fornecerá a Comissão Revisora, prevista no caput do Art. 1º toda a estrutura necessária para o funcionamento, administrativa e profissional.

Art. 3º - Serão abertos dois livros específicos para os registros dos atos e da presença dos participantes nas sessões e audiências da Comissão Revisora.

Art. 4º - A Comissão Revisora trabalhará os aspectos técnicos e jurídicos do texto da Lei Orgânica do Município, e realizará audiências públicas, ouvirá os representantes de órgãos governamentais, do terceiro setor, dos movimentos sociais, da sociedade civil, autoridades e personalidades, dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - As sessões e audiências da Comissão Revisora serão realizadas na sede da Câmara Municipal, nas salas dos Vereadores e das Comissões, no recinto legal do Plenário, de forma aberta e pública, observando o decoro parlamentar.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José de Campestre/RN em, 17 fevereiro de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 42BF8961

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 04/2017 PARA
RESOLUÇÃO 15/2017**

Dispõe sobre criação de Comissão Temporária de elaboração do Código de Ética dos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara faz saber:

Que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de São José do Campestre uma Comissão Temporária elaboradora do Código de Ética, composta de três Vereadores eleitos, respeitados a pluralidade de representação, pelo Plenário, em votação aberta e nominal, para no prazo de sessenta (60) dias, a contar da posse, apresentar a Mesa Diretora uma proposta de Código de Ética dos Vereadores.

Parágrafo Único – A Comissão Temporária elaboradora do Código de Ética dos Vereadores do Município será eleita na primeira sessão ordinária da sessão anual legislativa de 2017.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal fornecerá a Comissão elaboradora do Código de Ética, prevista no caput do Art. 1º toda a estrutura necessária para o funcionamento, administrativa e profissional.

Art. 3º - Serão abertos dois livros específicos para os registros dos atos e da presença dos participantes nas sessões e audiências da Comissão de elaboração do Código de Ética.

Art. 4º - A Comissão elaboradora do Código de Ética trabalhará os aspectos técnicos e jurídicos do texto da Resolução, e realizará audiências públicas, ouvirá os representantes de órgãos governamentais, do terceiro setor, dos movimentos sociais, da sociedade civil, autoridades e personalidades, dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - As sessões e audiências da Comissão Elaboradora do Código de Ética serão realizadas na sede da Câmara Municipal,

nas salas dos Vereadores e das Comissões, no recinto legal do Plenário, de forma aberta e pública, observando o decoro parlamentar.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José de Campestre/RN em, 17 de fevereiro de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3D4C3002

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
REPÚBLICA DA RESOLUÇÃO 05/2017 PARA
RESOLUÇÃO 13/2017**

Dispõe sobre dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com base na Lei Orgânica do Município e do Art. 150 Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 02/1993).

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Campestre serão realizadas as quintas-feiras, iniciando às 19h (dezenove horas).

Parágrafo Único - O edital de convocação publicado no mural, no recinto legal do Plenário, conterá as matérias de Requerimento/Indicações dos Vereadores e legislação que tramitará pelas diversas fases da sessão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Art. 150 da Resolução nº 02/1993.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 23 de março de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5E43F425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 017/2017**

Concede diária(s) ao Vereador FRANCISCO GINALDO ALVES DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias ao Vereador FRANCISCO GINALDO ALVES DOS SANTOS, designado para compor comissão especial de representação externa da Câmara Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pelo mesmo para Cidade de Brasília/DF no período de 15 a 18 de maio/2017, para participar do evento denominado "XX Marcha à Brasília em defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, tendo em vista que no referido evento serão abordados assuntos de interesse dos municípios, com destaque para as reformas previdenciária e tributária, bem como a realização do XII Fórum de Vereadores que abordará o movimento municipalista com o legislativo, tendo a participação e o apoio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, Associação Brasileira das Câmaras Municipais - ABRACAM, União dos Vereadores do Brasil - UVB e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM-RN.

Valor unitário: R\$ 500,00

Total a ser pago: R\$ 2.000,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 12 de maio de 2017.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 6E59A465

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 018/207**

Concede diária(s) ao Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias ao Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ, designado para compor comissão especial de representação externa da Câmara Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pelo mesmo para Cidade de Brasília/DF no período de 15 a 18 de maio/2017, para participar do evento denominado "XX Marcha à Brasília em defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, tendo em vista que no referido evento serão abordados assuntos de interesse dos municípios, com destaque para as reformas previdenciária e tributária, bem como a realização do XII Fórum de Vereadores que abordará o movimento municipalista com o legislativo, tendo a participação e o apoio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, Associação Brasileira das Câmaras Municipais - ABRACAM, União dos Vereadores do Brasil - UVB e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM-RN.

Valor unitário: R\$ 500,00

Total a ser pago: R\$ 2.000,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 12 de maio de 2017.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 3BBB9F03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 019/2017**

Concede diária(s) ao Vereador RAIMUNDO NONATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias ao Vereador RAIMUNDO NONATO, designado para compor comissão especial de representação externa da Câmara Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pelo mesmo para Cidade de Brasília/DF no período de 15 a 18 de maio/2017, para participar do evento denominado "XX Marcha à Brasília em defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, tendo em vista que no referido evento serão abordados assuntos de interesse dos municípios, com destaque para as reformas previdenciária e tributária, bem como a realização do XII Fórum de Vereadores que abordará o movimento municipalista com o legislativo, tendo a participação e o apoio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, Associação Brasileira das Câmaras Municipais - ABRACAM, União dos Vereadores do Brasil - UVB e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM-RN.

Valor unitário: R\$ 500,00

Total a ser pago: R\$ 2.000,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 12 de maio de 2017.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 4CDE5948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N.º 0022/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N.º 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Senhor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, CONTADOR desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de ASSU/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de treinamento sistema Agili

- Contagil, Integração com o Sistema de Auditoria Informatizada SIAI 2017 do TCE/RN, Oferecido pela empresa (Keila Taise Lopes Matos - ME).

Local de destino: ASSU/RN

Período do Afastamento: 16 de maio de 2017

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N.º 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 15 de maio de 2017.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 44649451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
N.º 001/2017**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 001/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Tangará/RN tendo como vencedor a empresa CETEC - Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda, CNPJ: 11.556.869/0001-33, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 06 de abril de 2017.

Cláudio Henrique Gomes Pereira

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES
Código Identificador: 49E5AA9F

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º
001/2017***

O Pregoeiro da Câmara do Município de Tangará-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 001/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Tangará/RN, RESOLVE:

ADJUDICAR o item 1 à licitante CETEC - Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda, CNPJ: 11.556.869/0001-33, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Tangará-RN, 05 de abril de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES
Código Identificador: 4AD35DA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESUMO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - N.º
001/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, representada pelo Senhor Presidente João Gongoalo dos Santos;

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS;

PROCESSO DE ORIGEM: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 336 de 27 de abril de 2017, Portaria Administrativa 007/2017- Homologação de Resultado Final;

OBJETO: Contratar Auxiliar De Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;

VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO: DESPESA: 2.001- ELEMENTO: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

VIGENCIA: 15/05/2017 A 15/11/2017;

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - Contratante

João Gonçalves dos Santos

MARIA APARECIDA DE FREITAS - contratada

CPF nº 057.435.524-36

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 4DEC08EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao servidor GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal, matrícula 61, 01 (uma) diária com pernoite valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), acrescendo 30% em razão da pernoite, totalizando o valor a ser pago de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte, durante seu deslocamento à cidade de Assuá/RN, no dia 16 de Maio de 2017, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos Usuários do Software Contábil, nos procedimentos para o envio ao Tribunal de Contas do RN do SIAI-FISCAL, junto a Empresa Ágil Softwares para a Área Pública na cidade de Assuá/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 565CC6EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. João Gonçalves dos Santos - Presidente.

CONTRATADO (a): CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP, CNPJ:01.352.761/0017-32.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e botijão de gás, destinados a Manutenção da Câmara Municipal.

DURAÇÃO: 08 (oito) meses.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$-480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente a oito meses de fornecimento de material de consumo (água mineral e botijão de gás), o que equivale a uma contraprestação mensal dentro dos limites do valor acima estipulado, para o período do contrato, de acordo com as necessidades da contratante.

Tenente Laurentino Cruz, 15 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos

Contratante

CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP

representada neste ato pelo Srº Eudson Pereira Santos

Contratado (a)

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 52CC1AD3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, consoante autorização do Sr. JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesoureira da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, Av. Rio Branco, 1489, RUA GUAJANASES, 1238, CAMPOS ELISEOS, CEP: 01.205-0001 – SÃO PAULO-SP, com o valor de R\$ 1.451,82 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com prazo de validade de 18 de maio de 2017 à 18 de maio de 2018, levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetuada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de Maio de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 70231F03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, consoante autorização do Sr. João Gonçalves dos Santos, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (água mineral e botijão de gás).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP, CNPJ:01.352.761/0017-32, Rua. Luiz Pedro, nº 168 -centro- CEP: 59.338-000 – Tenente Laurentino Cruz-RN, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente a 08 meses de fornecimento de material de consumo(água mineral e botijão de gás), o que equivale a uma contraprestação mensal dentro dos limites do valor acima estipulado, para o período do contrato, de acordo com as necessidades da contratante, levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetuada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de Maio de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 672E105F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos

CONTRATADO (A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para renovação de Apólice de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, novo GOL 1.0, SPECIAL, TOTAL FLEX, CHASSI: 9BWAA45U8GP093345.

DURAÇÃO: 18/05/2017 à 18/05/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-1.451,82 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Tenente Laurentino Cruz, 15 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

61.198.164/0001-60

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 56ED530D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 09/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 014/2017

Nome do Credor: ALDECI BALBINO DA SILVA BATISTA – ME.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Aquisição de material gráfico, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Classificação de Despesa: Código de Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos serviços da Câmara.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio Valor Total Estimado: R\$ 6.350,00 (Seis Mil trezentos e cinquenta Reais)

Tibau do Sul/RN, 15 de maio de 2017.

Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 67177C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 0014/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.

CNPJ: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: ALDECI BALBINO DA SILVA BATISTA – ME

CNPJ: 70.306.063/0001-56.

ENDEREÇO: RUA Tenente Ferreira Maldos, 165- Parnamirim/RN.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, Aquisição de material gráfico, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de acordo com o a solicitação e fornecimento do material. VALOR: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 6.350,00 (Seis Mil trezentos e cinquenta Reais), por meio de recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Elemento de despesa: 3.3.90.30;

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara (PRESIDENTE) – Contratante Representante legal da Contratada.

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 707CBB21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 100500001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Inscrição de 03 (três) vereadores, no 43º fórum de agentes públicos municipais, para capacitar os agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo, que será ministrado em João Pessoa/PB, entre os dias 19 a 22 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

01 031 0001 2001 – Manutenção dos serviços da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

CONTRATADO: INNAM – Instituto de Nacional de Assessoria aos Municípios

Touros/RN, 15 de Maio de 2017

Francisca Nilma dos Santos

Secretaria Geral

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 5A5F0161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 004/2017 – CMA/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – CMA/RN

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, sediada na Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 369, Bairro Bicentenário, Apodi RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu Presidente o Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, SOLTEIRO, AGRICULTOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1881727 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 038.712.364.46, RESIDENTE NO SÍTIO SANTA ROSA II, ZONA RURAL DE APODI/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2017 – PMA/RN, homologado em 12/05/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – ME	
CNPJ/MF Nº 00.485.455/0001-44	TELEFONE:
ENDEREÇO: RUA: MARGARIDA DE FREITAS, 137	
REPRESENTANTE LEGAL: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA	
RG Nº: 1.216.209	CPF/MF Nº: 778.181.134-87

306 - ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - EPP (00.485.455/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7399 - Notebook Intel 5ª geração Core I3, 4GB memória DDR3L 1600Mhz, HD 500GB, Windows 10, Tela Led HD de 14", Rede integrado Ethernet 10/100mbps, Wireless 802.11BGN, Bluetooth 4.0, Bateria de 4 células, WebCam HD 720p, Garantia de 1 ano.	UND	13	2.832,00	36.816,00
2	7400 - Computador Intel 6ª Geração Core I3, 8GB memória DDR4, HD 1TB, Windows 10, Monitor 18,5", Gravador de CD/DVD, Teclado, mouse, Estabilizador de 300VA, Garantia de 1 ano.	UND	5	3.049,00	15.245,00
3	7401 - Smart TV LED 55" Full HD 1.920 x 1.080, Conectividade com Smartphones, Áudio Frontal, Conversor Digital, Wi-Fi, HDMI, USB, garantia de 1 ano	UND	2	3.990,00	7.980,00
4	7402 - ESTABILIZADOR 1000VA AUT/115 8 TOMADAS - SOL	UND	6	454,00	2.724,00
5	7403 - HD Externo 1TB USB - 3.0 TOSHIBA	UND	5	426,00	2.130,00
Total					64.895,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E TVs, disponibilizados e entregues em dias úteis, Na Câmara Municipal de Apodi/RN, destinados a suprir as necessidades de atendimento aos gabinetes e salas desta edilidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 007/2017-CMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1º do artigo

65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 007/2017 – CMA/RN.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 007/2017 – CMA/RN que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos produtos que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, sem quaisquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;
- 5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos produtos, conforme a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Apodi, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
- 5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;
- 5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer os produtos mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição dos produtos, emitido pela Câmara, sendo este único documento válido para o fornecimento dos produtos licitados.
- 5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Apodi/RN.
- 5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 007/2017 – CMA/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
- 6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
- 6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.4 - A Câmara Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos objetos fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.5 - A Câmara Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
- a) Fornecer os produtos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
- b) Cumprir o prazo de entrega dos produtos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos produtos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
- 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;
- 9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;
- Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4. Fizer declaração falsa;
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.2.7. Não celebrar o contrato;
- 9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos

pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 007/2017 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de APODI/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 12 de Maio de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME

CNPJ: 00.485.455/0001-44

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 645BD2AC

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0001

LRF, Art 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	225.900,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.009.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.009.000,00
Despesas Empenhadas	225.900,58
Despesas Liquidadas	225.900,58
Despesas Pagas	225.900,58
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	225.900,58
Despesas Liquidadas	225.900,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-23.335,26	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-225.900,58	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governho Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Vicente
Câmara Municipal de São Vicente

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 15/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:12

ERI VAN FREITAS DE MEDEIROS
PRESIDENTE

DULCI MEYRE MARIA DE ARAUJO
CONTADOR

LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA
Tesoureiro

MANOEL LOPES DE MEDEIROS
CONTROLADOR